

Relatório de Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez - 2024

Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Definição do Risco de Liquidez	3
3.	Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez	3
3.1.	Organograma da Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez	3
4.	Papéis e Responsabilidades	4
4.1.	Gerenciamento Integrado de Riscos	4
4.2.	Comitê Executivo/Comitê de Riscos e <i>Compliance</i>	4
4.3.	Área de Controles Internos	4
4.4.	Área Tesouraria	5
4.5.	Área de Riscos	5
5.	Plano de Contingência para Risco de Liquidez	6

1. Objetivo

O presente relatório, denominado Relatório de Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez, descreve a estrutura implantada no Conglomerado Prudencial Tipo 3 classificado no segmento 5 (S5) que tem como instituição líder a entidade BanQi Instituição de Pagamentos Ltda ("banQi") e demonstrar a conformidade do banQi perante suas responsabilidades normativas e sociais como entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pleno atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução BCB N° 201/2022.

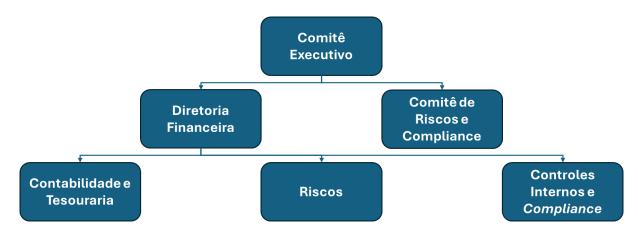
2. Definição do Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de a instituição financeira não ser capaz de satisfazer suas obrigações de pagamento quando estas se tornarem devidas, seja devido à falta de fundos disponíveis ou à incapacidade de converter ativos em dinheiro rapidamente e sem perda significativa de valor. Em suma, é a probabilidade de não conseguir obter recursos financeiros suficientes para atender às suas necessidades de caixa, tanto no curto prazo quanto no longo prazo.

3. Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

Os procedimentos e orientações contidas neste documento são de propriedade do time de Riscos.

3.1. Organograma da Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez



4. Papéis e Responsabilidades

4.1. Gerenciamento Integrado de Riscos

O banQi exerce o conceito de três linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento integrado dos riscos corporativos, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Primeira linha de defesa (1LD): negócios, operações e tecnologia.

Como regra geral, no contexto de gestão de riscos, as unidades de negócios e suporte são a primeira linha de defesa e são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de seus negócios.

Segunda linha de defesa (2LD): Compliance e demais áreas de riscos.

As funções de Compliance e demais áreas de riscos, como segunda linha de defesa, facilitarão um debate crítico e independente, assim como a supervisão da gestão das atividades de riscos realizadas pela primeira linha de defesa. Deve assegurar que os riscos estão sendo gerenciados de acordo com o apetite de risco da instituição, bem como promover cultura sólida de riscos em toda a organização.

Terceira linha de defesa (3LD): Auditoria.

Compondo a terceira linha de defesa, a função de Auditoria Interna será, inclusive, avaliar periodicamente se as políticas, métodos, processos e procedimentos são adequados e estão efetivamente implantados na gestão e controle de riscos.

4.2. Comitê Executivo/Comitê de Riscos e Compliance

- Assegurar a segregação e definição de funções, atribuição de responsabilidades e delegação de autoridades que sustentem a administração eficaz do risco de liquidez;
- Aprovar relatórios que facilitem a identificação e correção de lacunas no controle de liquidez;
 - Aprovar os limites e níveis de risco de liquidez.

4.3. Área de Controles Internos

Manter o inventário de riscos atualizado;

 Garantir a clara documentação das políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez, bem como os limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos nos níveis estabelecidos;

- Analisar e propor melhorias nos relatórios que facilitem a identificação e correção de lacunas no controle de liquidez;
- Avaliar o plano de contingência, oferecendo parecer sobre as medidas adotadas para garantir a continuidade das atividades e mitigar perdas significativas decorrentes do risco de liquidez.

4.4. Área Tesouraria

- Manter a gestão de caixa do conglomerado controlando o fluxo dos recursos financeiros das Instituições, mantendo-o dentro dos limites mínimos de cada Instituição;
- Controlar as movimentações financeiras de captações e investimentos garantindo a liquidez no caixa das Instituições envolvidas;
- Seguir os processos estabelecidos pelo conglomerado para pagamento de suas obrigações conforme exigibilidade e limites de alçada de aprovação definidos;
- Realizar pagamentos e recebimentos, elaborar e gerir o fluxo de caixa direto, gerir aplicações financeiras, gerir e acompanhar das aplicações para lastro da conta digital;
- Elaborar as projeções de fluxo de caixa, disponibilizar à área de Riscos dados e informações necessárias para realizar monitoramento, participar das reuniões de gestão de risco de liquidez para determinar a reserva mínima de liquidez.

4.5. Área de Riscos

- Assegurar o gerenciamento de risco de liquidez adequado à complexidade das transações realizadas pelo banQi, abrangendo a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco de liquidez;
- Estabelecer processos, procedimentos e parâmetros para o gerenciamento de risco de liquidez, garantindo a manutenção de recursos em níveis adequados e em conformidade com as diretrizes internas e regulamentares;

- Produzir relatórios que facilitem a identificação e correção de lacunas no controle de liquidez.
- · Registrar e arquivar dados sobre perdas relacionadas ao risco de liquidez;
- Realizar testes para avaliar a eficácia dos sistemas de controle de risco de liquidez implementados;
- Avaliar o plano de contingência, fornecendo parecer sobre as medidas adotadas para garantir a continuidade das atividades e limitar perdas significativas decorrentes do risco de liquidez.

5. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

O banQi monitora continuamente o risco de liquidez e busca identificar qualquer situação que possa evoluir para uma crise de liquidez. Com base nesse monitoramento existem planos pré-definidos de atuação e medidas cabíveis, com discriminação dos responsáveis e alçadas para execução, a fim de garantir resposta tempestiva e consciente aos cenários que a companhia possa estar sujeita.